

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.673 • segunda-feira, 19 de Junho de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 246, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **IVANETE RODRIGUES MALHEIROS**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, mat. 5970, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço III - FCA 4, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário de Educação

PORTARIA "P" Nº 247, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar **RODINEY JORGE DA SILVA MIRANDA** - Agente de Serviços Administrativos I - mat. 2615, da função de confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Designar **RODINEY JORGE DA SILVA MIRANDA** - Agente de Serviços

Administrativos I - mat. 2615, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 6351/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº. 14/2023, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DISJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS E TENDAS VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DOS EVENTOS ENTRE JUNHO E JULHO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa A.S NUNES NETO ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 176.392,26 (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

Data de Assinatura: 15/06/2023

Assina: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - SISP

Processo - 15.976/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativos nº15.976/2022 - Contrato Administrativo 009/2023-SISP.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 16/06/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 35/2023 - Processo nº 22.289/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para atender 24 equipes de saúde bucal nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, compoado a rede de Atenção Primária, além da Atenção Primária em Saúde, a rede municipal possui um Pronto Socorro Odontológico com funcionamento 24 horas, 01 Centro de Especialidades Odontológicas

Empresas vencedoras valor total: R\$90.503,50 (noventa mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos): DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP (02375705000119) com os lotes: 4, 5, 7, 8, 9, 12, 14 e 30 no valor total de R\$31.914,00 (trinta e um mil e novecentos e quatorze reais). D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME (11372104000143) com o lote: 37 no valor total de R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais). DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (18483775000120) com os lotes: 10, 11, 13, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$33.344,50 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) com os lotes: 1, 19, 20, 28, 31 e 34 no valor total de R\$8.706,40 (oito mil e setecentos e seis reais e quarenta centavos). JULIANO DE COSTA LTDA (72150550000106) com os lotes: 6, 22, 24, 25, 26, 29, 33, 35 e 36 no valor total de R\$7.838,60 (sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Itens fracassados: 2, 3, 21, 23, 27 e 32

CORUMBÁ - MS, 19 de junho de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 36/2023 - Processo nº 22.290/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de insumos odontológicos para atender o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Dr. Aziz Tahjer lunes

Empresas vencedoras valor total: R\$13.965,60 (treze mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos): DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (18483775000120) com os lotes: 4, 12, 13, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$6.485,60 (seis mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI (43352606000107) com o lote: 1 no valor total de R\$7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Itens fracassados: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 19 e 20

CORUMBÁ - MS, 19 de junho de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 004/2023 - SISP

Processo nº 3.120/2022 - Tomada de Preço nº 004/2023

Partes: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obras/Serviços de reforma e ampliação da Quadra de Esporte e Requalificação de área para implantação de Praça de Esporte e Lazer no Bairro Previsul, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 832.571,54 (oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Vigência: 09(nove) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.5495.0000 - Execução, Projeto e Planejamento de Praças, Parques e Jardins;

44.90.51.00 - Obras e Instalações;

1382 - Ficha Orçamentária

1.500.000- Fonte de Recurso

Data da Assinatura: 14/06/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Harison Matheus Chavez Kassar - PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME.

EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 610014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5135/2023

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 65.149.197/0002-51.

Objeto: carta contrato para aquisição de materiais permanentes (smart tv) para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal

de Corumbá. Aquisição necessária para substituir materiais permanentes e para adequar os ambientes de trabalho dos servidores desta autarquia.

Valor: R\$ 3.598,00 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4191 Gerenciamento de Atividades de Trânsito

Natureza de Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data da Assinatura: 16/06/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e o Sr. Juliano Vezentin Comercial, representando a REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - SMASC

Processo - 6.998/2021.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 6.998/2021 - Tomada de Preço nº 003/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 06/06/2023.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Contratada Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

OITAVO TERMO ADITIVO

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda - CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de reordenamento viário do Binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semafórica no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 4048/2021 - Concorrência Pública nº. 002/2021.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO n.º 06/2023 - Processo n.º 13.518/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA RUA XV ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON COM A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 05 de julho de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 19 de junho de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves-Presidente e Coordenadora/GELIC.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 32/2023 - Processo nº 4223/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado do processo licitatório que visa a Aquisição de instrumento de fanfarra, triton (quinto tom), liras, talabarte e baquetas para lira, para as escolas da Rede Municipal de Ensino. Empresas vencedoras: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 4 no valor total de R\$3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais). BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO (46700625000167) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$98.175,00 (noventa e oito mil e cento e setenta e cinco reais). RR LOPES EIRELI (22548304000120) com o lote: 5 no valor total de R\$1.722,00 (um mil e setecentos e vinte e dois reais).

Corumbá, 19 de junho de 2023.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 24 de 5 de maio de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.384.435,45 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.94.00		47.000,00
	12.365.0101.6584.0000	3.1.90.94.00		25.000,00
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.94.00		8.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.40.00		12.043,00
	12.361.0101.2595.0000	3.3.90.92.00		41.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		59.953,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.94.00		70.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		20.000,00
	10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00		1.000,00
022702	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	03.092.0104.4321.0000	3.3.90.14.00		5.000,00
022783	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00		192.043,60
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.39.00		6.900,00
	27.812.0101.4170.0000	3.1.90.13.00		1.200,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		2.000,00
022794	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
	04.123.0104.4150.0000	3.1.90.11.00		205.000,00
02 27 99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	18.541.0101.5043.0000	3.3.90.39.00		21.000,00
02 35 23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	04.129.0104.4064.0000	3.3.90.92.00		1.206,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.451.0103.4181.0000	4.4.90.51.00		608.754,11
	04.122.0104.4180.0000	3.3.90.36.00		23.000,00
02 37 72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		1.000,00
02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
	04.122.0102.6210.0000	3.3.90.39.00		20.000,00
02 44 10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
	06.181.0101.4299.0000	3.3.90.39.00		13.335,74

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 24 de 5 de maio de 2023

Page 2

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00	-25.000,00
			12.367.0101.2612.0000	3.1.90.11.00	-55.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-59.953,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00	-12.043,00
			12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00	-41.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00	-70.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.16.00	-1.000,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0104.4020.0000	3.1.90.96.00	-5.000,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.122.0101.4650.0000	3.1.90.13.00	-43.000,00
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.14.00	-800,00
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00	-1.634,18
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00	-126.421,60
			15.452.0103.4657.0000	4.4.90.51.00	-187,82
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.92.00	-1.200,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.31.00	-6.900,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			04.123.0104.4150.0000	3.1.90.04.00	-40.000,00
			04.123.0104.4150.0000	3.1.90.92.00	-8.000,00
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.36.00	-10.000,00
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.46.00	-12.000,00
			04.123.0104.4150.0000	4.4.90.51.00	-20.000,00
			04.123.0104.4150.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			18.541.0101.5030.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			18.541.0101.5030.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			18.541.0101.5032.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.30.00	-35.000,00
			27.813.0101.4152.0000	3.3.90.32.00	-40.000,00
02	27	99	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
			04.122.0103.5040.0000	4.4.90.52.00	-21.000,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.33.00	-1.206,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 24 de 5 de maio de 2023**

Page 3

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0103.5067.0000	3.3.90.39.00	-158.754,11
			16.482.0103.5066.0000	3.3.90.36.00	-23.000,00
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	-450.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		
			20.122.0102.4091.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.94.00	-13.335,74

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 5 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 25 de 10 de maio de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.739.944,91 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00		24.600,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		3.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00		380.000,00
	10.122.0101.2672.0000	3.3.90.14.00		10.000,00
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.52.00		160.135,00
	10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00		46.500,00
	10.302.0101.2691.0000	3.3.50.43.00		97.200,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	04.122.0104.4020.0000	3.3.90.30.00		6.000,00
022750	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.40.00		14.400,00
022783	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
	13.122.0101.4650.0000	4.4.90.52.00		22.375,25
022784	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.39.00		53.405,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		4.720,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00		8.230,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00		3.000,00
02 27 93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
	03.092.0104.4450.0000	4.4.90.52.00		30.000,00
02 27 95	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL			
	13.392.0101.4140.0000	3.3.90.31.00		68.000,00
02 35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00		287.436,71
	28.843.0104.4061.0000	3.2.90.21.00		15.000,00
	28.843.0104.4061.0000	4.6.90.71.00		19.740,68
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00		650.000,00
02 35 22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP			
	26.784.0102.8001.0000	3.3.90.36.00		7.000,00
	26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00		42.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
	15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00		457.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 25 de 10 de maio de 2023

Page 2

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	1.000.000,00
			28.844.0104.4062.0000	3.2.90.21.00	5.486.830,48
			28.844.0104.4062.0000	4.6.90.71.00	4.081.071,79
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.92.00	347.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00	7.300,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	50.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.36.00	1.500,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00	30.000,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	55.000,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	45.500,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	159.000,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.39.00	10.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	57.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.32.00	-24.600,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00	-3.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0101.2672.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
			10.301.0101.4696.0000	3.1.90.04.00	-97.200,00
			10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	-300.000,00
			10.302.0101.2695.0000	4.4.90.51.00	-80.000,00
			10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00	-160.135,00
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.52.00	-46.500,00
02	27	25	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.124.0104.8665.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00
02	27	50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO		
			14.422.0102.4821.0000	4.4.90.52.00	-14.400,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.36.00	-8.905,35
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.39.00	-5.719,71
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.39.00	-7.750,19
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.31.00	-15.600,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.32.00	-11.500,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.13.00	-140,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 25 de 10 de maio de 2023

Page 3

02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.92.00	-2.030,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.94.00	-10.590,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.96.00	-1.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.91.13.00	-9.935,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.50.41.00	-500,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.50.43.00	-350,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.33.00	-900,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.36.00	-800,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.40.00	-240,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.46.00	-4.700,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.93.00	-700,00
			27.812.0101.4170.0000	4.4.90.52.00	-70,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.30.00	-1.700,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.31.00	-1.100,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.32.00	-2.000,00
02	27	93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
			03.092.0104.4450.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
02	27	95	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL		
			13.392.0101.4140.0000	3.3.50.41.00	-500,00
			13.392.0101.4140.0000	3.3.50.43.00	-1.000,00
			13.392.0101.4140.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00
			13.392.0101.4140.0000	3.3.90.39.00	-30.000,00
			13.392.0101.4140.0000	3.3.90.48.00	-35.000,00
			13.392.0101.4140.0000	4.4.50.42.00	-500,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00	-60.297,08
			04.129.0104.4071.0000	3.1.91.13.00	-20.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.30.00	-34.740,68
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.33.00	-26.639,63
			04.129.0104.4071.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP		
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00
			26.784.0102.8001.0000	4.4.90.52.00	-42.000,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			04.129.0104.4064.0000	3.1.90.04.00	-30.000,00
			04.129.0104.4064.0000	3.1.90.11.00	-650.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 25 de 10 de maio de 2023

Page 4

02	35	23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.35.00		-50.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.452.0103.4494.0000	3.3.90.39.00		-3.538.071,79
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00		-1.500.000,00
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00		-1.000.000,00
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00		-4.986.830,48
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.30.00		-1.000,00
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.39.00		-1.000,00
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.48.00		-1.000,00
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		-347.000,00
			26.452.0103.4190.0000	4.4.90.51.00		-4.300,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00		-5.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.32.00		-5.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.92.00		-3.000,00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00		-10.000,00
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00		-10.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00		-6.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.31.00		-3.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.32.00		-3.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.36.00		-5.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA			
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.30.00		-1.500,00
			08.244.0101.2666.0000	3.3.90.32.00		-234.500,00
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0101.2635.0000	3.1.91.13.00		-55.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.11.00		-57.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.39.00		-10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 26 de 10 de maio de 2023**

Page

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$425.874,83 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.93.00	9.952,47
02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	96.249,81
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.30.00	214.672,55
			08.244.0101.2635.0000	4.4.90.52.00	105.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 27 de 10 de maio de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 30 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$673.595,52 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.16.00	17.595,52
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0101.8672.0000	3.3.90.14.00	20.000,00
	10.122.0101.8672.0000	3.1.90.11.00	606.000,00
023772	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.16.00	10.000,00
024691	FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
	09.122.0101.6082.0000	3.3.50.41.00	20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.04.00	-17.595,52
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0101.8672.0000	3.3.90.30.00	-426.000,00
	10.122.0101.8672.0000	3.3.90.39.00	-200.000,00
023772	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT		
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-10.000,00
024691	FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES		
	09.122.0101.6082.0000	3.3.90.33.00	-20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 28 de 10 de maio de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$493.644,06 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	450.000,00
			10.305.0101.2673.0000	4.4.90.51.00	40.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.93.00	3.644,06

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 10 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 29 de 22 de maio de 2023

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.848.066,50 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		103.244,88
	12.306.0101.2600.0000	3.3.90.30.00		26.957,01
	12.306.0101.6587.0000	3.3.90.30.00		14.303,98
	12.306.0101.6588.0000	3.3.90.30.00		14.338,28
	12.361.0101.2593.0000	3.3.50.43.00		185.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		1.569.700,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00		12.000,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.16.00		1.200,00
	10.302.0101.2680.0000	3.1.90.04.00		50.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.1.90.11.00		100.000,00
	10.301.0101.4696.0000	3.1.90.11.00		65.000,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.04.00		420.500,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.11.00		2.516.742,66
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.13.00		100,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.92.00		100,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.94.00		100,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.91.13.00		100,00
	10.301.0101.2677.0000	3.3.90.46.00		296.933,34
	10.304.0101.2684.0000	3.1.90.04.00		50.100,00
	10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00		1.278.388,00
	10.304.0101.2684.0000	3.1.90.13.00		100,00
	10.304.0101.2684.0000	3.1.90.92.00		100,00
	10.304.0101.2684.0000	3.1.90.94.00		100,00
	10.304.0101.2684.0000	3.1.91.13.00		100,00
02 27 50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.39.00		2.926,00
02 27 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.32.00		12.000,00
	27.811.0101.5051.0000	3.3.90.39.00		15.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 29 de 22 de maio de 2023

02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00	20.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00	30.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.36.00	6.000,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.93.00	2.300,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00	32.000,00
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	330.000,00
			26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	500.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.48.00	632,35
02	47	10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
			04.122.0104.4823.0000	3.1.90.11.00	192.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-131.887,14
			12.306.0101.2603.0000	3.3.90.30.00	-26.957,01
			12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-600.000,00
			12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00
			12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-182.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.14.00	-50.000,00
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.32.00	-50.000,00
			12.361.0101.2594.0000	4.4.90.52.00	-150.000,00
			12.361.0101.2606.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00
			12.361.0101.2606.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
			12.361.0101.2606.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00	-150.000,00
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	-251.700,00
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.40.00	-50.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.14.00	-10.000,00
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.48.00	-1.000,00
			12.365.0101.6588.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.04.00	-420.500,00
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.11.00	-2.516.742,66
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.13.00	-100,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 29 de 22 de maio de 2023

Page 3

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.92.00	-100,00
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.94.00	-100,00
			10.301.0101.2677.0000	3.1.91.13.00	-100,00
			10.301.0101.2677.0000	3.3.90.46.00	-296.933,34
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
			10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	-13.200,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.04.00	-50.100,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00	-1.278.388,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.13.00	-100,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.92.00	-100,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.94.00	-100,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.91.13.00	-100,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	-65.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
02	27	50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO		
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.14.00	-2.926,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	-85.300,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			15.451.0103.5200.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			15.451.0103.5495.0000	3.3.90.30.00	-32.000,00
			15.452.0103.4494.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			15.452.0103.4494.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.39.00	-120.000,00
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	-500.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
			04.122.0104.8677.0000	3.3.90.30.00	-632,35
02	47	10	SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
			04.122.0104.4823.0000	4.4.90.52.00	-192.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 22 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 29 de maio de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.780.152,29 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	628.715,94
	12.361.0101.2580.0000	3.1.91.13.00	162.682,45
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.96.00	21.182,19
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.08.00	931,18
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.46.00	72.740,03
	12.365.0101.6583.0000	3.1.91.13.00	42.648,86
	12.365.0101.6584.0000	3.3.90.46.00	155.864,57
	12.365.0101.6585.0000	3.1.90.13.00	4.458,81
	12.365.0101.6586.0000	3.3.90.08.00	19,64
	12.365.0101.6586.0000	3.3.90.46.00	4.040,00
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.04.00	8.572,01
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.16.00	1.170,38
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00	64.835,45
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00	230.000,00
	10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	400.000,00
022750	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
	14.422.0102.4821.0000	3.1.90.11.00	2.574,50
02 27 82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
	14.422.0102.4800.0000	3.3.90.14.00	650,00
02 27 83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.40.00	340,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	185.626,28
02 27 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00	20.000,00
02 27 93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
	03.092.0104.4450.0000	4.4.90.52.00	3.500,00
02 27 94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
	04.123.0104.4150.0000	3.1.90.11.00	50.000,00
02 42 10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
	08.244.0101.2666.0000	3.3.90.39.00	574.000,00
02 42 92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	38.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 30 de 29 de maio de 2023

Page 2

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.94.00	40.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.50.43.00	7.600,00
			08.244.0101.2636.0000	4.4.90.52.00	30.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.14.00	1.500,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.36.00	25.200,00
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.39.00	2.800,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
			12.361.0101.2580.0000	3.1.90.04.00	-162.682,45
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00	-1.170,38
			12.361.0101.2581.0000	4.4.90.51.00	-94.853,40
			12.365.0101.6583.0000	3.1.90.11.00	-628.715,94
			12.365.0101.6583.0000	3.1.90.13.00	-42.648,86
			12.365.0101.6584.0000	3.3.90.39.00	-155.864,57
			12.365.0101.6585.0000	3.1.91.13.00	-4.458,81
			12.365.0101.6586.0000	3.3.90.39.00	-4.059,64
			12.367.0101.2612.0000	3.1.90.11.00	-8.572,01
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0101.2595.0000	3.3.90.30.00	-64.835,45
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00	-80.000,00
			10.301.0101.2675.0000	4.4.90.52.00	-150.000,00
02	27	50	AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO		
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.14.00	-2.574,50
02	27	82	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
			14.422.0102.4800.0000	3.1.90.04.00	-500,00
			14.422.0102.4800.0000	3.1.90.11.00	-100,00
			14.422.0102.4800.0000	3.1.90.13.00	-50,00
02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.122.0101.4650.0000	3.3.90.30.00	-340,00
02	27	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
02	27	93	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
			03.092.0104.4450.0000	3.3.90.35.00	-3.500,00
02	27	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0101.5030.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00	-185.626,28
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
			26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	-400.000,00
02	42	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
			08.244.0101.2666.0000	3.3.90.32.00	-612.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 30 de 29 de maio de 2023**

Page 3

02	42	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.92.00	-7.600,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.11.00	-40.000,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		
			06.181.0101.4299.0000	3.3.90.19.00	-29.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 29 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 314/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SIMONE DA SILVA LEITE**, matrícula 9146-23, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho Samuel Davi da Silva Leite Sotelo, conforme Processo n.º 10278/2023, de 28/03/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de maio de 2023.

Corumbá, MS, 07 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 315/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADJALME MARCIANO ESNARRIAGA JUNIOR**, matrícula 6570-1, Engenharia e Arquitetura Municipal - Categoria Pleno, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho Adjalme Marciano Esnarriaga Neto, conforme Processo n.º 11294/2023, de 05/04/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2023.

Corumbá, MS, 07 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 316/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAURA DANIELE CANDIA DOS SANTOS**, matrículas 10441-1, Engenharia e Arquitetura Municipal - Categoria Pleno, lotada na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha Maria Júlia dos Santos Alcântara, conforme Processo n.º 11142/2023, de 04/04/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2023.

Corumbá, MS, 07 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 317/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JUNIOR CICERO FILHO SILVA**, matrícula 4730-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha Rosa Alice Soares Silva, conforme Processo n.º 6977/2023, de 02/03/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2023.

Corumbá, MS, 07 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 318/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROBERTA CERVANTES BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 9837-1, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha Rafaela Cervantes Baptista, conforme Processo n.º 8617/2023, de 15/03/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2023.

Corumbá, MS, 07 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 319/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA**, matrículas 8786-1 e 14284-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho Lucas Laino Oliveira, conforme Processo n.º 5823/2023, de 16/02/2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2023.

Corumbá, MS, 07 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA “P” Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 320/2023**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei Complementar n.º 287, de 15 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **HORACIO DE SOUZA FILHO**, matrícula 6054-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha Jasmine Soares de Souza Rosa Alice Soares Silva, conforme Processo n.º. 35216/2022, de 05/12/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2023.

Corumbá, MS, 07 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 310/2023.**SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I - ELIETE AQUINO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 4181 e 13458, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 22/05/2023 e término em 28/05/2023, conforme processo nº 16455/2023 de 23/05/2023;

II- JOYCIANE DO CARMO FRANCO BRUNO DA SILVA, matrícula 12588, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 16/05/2023 e término em 19/05/2023, conforme processo nº 15804/2023 de 17/05/2023;

III- KARINE PINTO LEIVA LIMA, matrícula 9707, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 15/05/2023 e término em 20/05/2023, conforme processo nº 16482/2023 de 23/05/2023;

IV- MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 5708, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 10/04/2023 e término em 19/04/2023, conforme processo nº 11641/2023 de 11/04/2023;

V- SANDRA BARBOSA CORVALAN, matrícula 2532, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 16/05/2023 e término em 20/05/2023, conforme processo nº 16627/2023 de 24/05/2023;

VI- SARA DANIELLY VILAS DE AMARILIO ARAUJO, matrícula 13405, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 15/05/2023 e término em 19/05/2023, conforme processo nº 16288/2023 de 22/05/2023;

VII- SHEILA REGINA SERRA DE PAULA, matrícula 10078, Analista de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 34 (trinta e quatro) dias, com início em 18/04/2023 e término em 21/05/2023, conforme processos nº 13911/2023 de 28/04/2023 e 15609/2023 de 16/05/2023;

Corumbá, MS, 02 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 311/2023.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANGELA MARGARETE DINIZ PAULO, matrícula 2353 e 13294, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 20/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 16457/2023 de 23/05/2023;

II- CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA, matrícula 5290, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 16445/2023 de 23/05/2023;

III- CARLOS ALBERTO CORTEZ BAZZANA, matrícula 10461, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Fundação de Turismo do pantanal, 05 (cinco) dias, com início em 22/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 16443/2023 de 23/05/2023;

IV- FABIOLA QUEIROZ DA SILVA, matrícula 6801, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 10/05/2023 e término em 19/05/2023, conforme processo nº 14945/2023 de 10/05/2023;

V- GEISILENE RODRIGUES DA COSTA, matrícula 7619 e 13505, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 16362/2023 de 23/05/2023;

VI- GISELE NASCIMENTO DE ARRUDA, matrícula 3861, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/05/2023 e término em 29/05/2023, conforme processo nº 16448/2023 de 23/05/2023;

VII- IRACEMA MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 7494, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 28/03/2023 e término em 03/04/2023, conforme processo nº 10850/2023 de 31/03/2023;

VIII- MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 28/02/2023 e término em 28/05/2023, conforme processo nº 9907/2023 de 24/03/2023;

IX- MARCOS ANTONIO AMARAL, matrícula 5186, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 17/05/2023 e término em 21/05/2023, conforme processo nº 16060/2023 de 18/05/2023;

X- MARILENE DA CRUZ MARTINS, matrícula 196 e 13486, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 15/05/2023 e término em 21/05/2023, conforme processo nº 16519/2023 de 24/05/2023;

XI- MARILIA JOSE DIAS DA SILVA RONDON, matrícula 2558, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 20/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 16398 de 23/05/2023;

XII- MARLENE SCHNEIDER, matrícula 5277, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 08/05/2023 e término em 12/05/2023, conforme processo nº 15592/2023 de 16/05/2023;

XIII- RAMÃO DE ALMEIDA, matrícula 6869, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 90 (noventa) dias, com início em 22/02/2023 e término em 22/05/2023, conforme processo nº 6199/2023 de 23/05/2023;

XIV- ROSA HELENA DIAS DE MOURA, matrícula 1894, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 16/05/2023 e término em 19/05/2023, conforme processo nº 15848/2023 de 17/05/2023;

XV- ROSIANE SERATAIA, matrícula 5989, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em



20/05/2023 e término em 25/05/2023, conforme processo nº 16300/2023 de 22/05/2023;

XVI- VERA LUCIA FERREIRA URT, matrícula 8784, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/05/2023 e término em 27/05/2023, conforme processo nº 16435/2023 de 23/05/2023;

XVII- WASHINGTON LUIZ FERREIRA DA COSTA, matrícula 1499, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 18/05/2023 e término em 21/05/2023, conforme processo nº 16639 de 24/05/2023;

Corumbá, MS, 02 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 312/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA, matrícula 1851, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 19/05/2023 e término em 02/06/2023, conforme processo nº 16212/2023 de 22/05/2023;

II- AURELIO ANGOLA, matrícula 233, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 30 (trinta) dias, com início em 10/03/2023 e término em 08/04/2023, conforme processo nº 13812/2023 de 24/04/2023;

III- AURELIO ANGOLA, matrícula 233, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 18 (dezoito) dias, com início em 10/04/2023 e término em 27/04/2023, conforme processo nº 14087/2023 de 03/05/2023;

IV- CARLOS ALBERTO DA COSTA, matrícula 6832, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 14 (catorze) dias, com início em 18/05/2023 e término em 31/05/2023, conforme processo nº 16280/2023 de 22/05/2023;

V- EDUARDO GUSTAVO SILVA NUNES, matrícula 5014, Agente de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 19/05/2023 e término em 23/05/2023, conforme processo nº 16386/2023 de 23/05/2023;

VI- ELAINE ALVES MACIEL DA SILVA, matrícula 9196, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 120 (cento e vinte) dias, com início em 06/03/2023 e término em 03/07/2023, conforme processo nº 8481/2023 de 14/03/2023;

VII- ELAINE GRACIA DE OLIVEIRA, matrícula 12736, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 18/05/2023 e término em 27/05/2023, conforme processo nº 16609/2023 de 24/05/2023;

VIII- ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS, matrícula 3668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 19/05/2023 e término em 25/05/2023, conforme processo nº 16827/2023 de 25/05/2023;

IX- GILMAR FLAVIO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 6879, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 04 (quatro) dias, com início em 25/05/2023 e término em 28/05/2023, conforme processo nº 16748/2023 de 25/05/2023;

X- JORGE WAGNER AMORIM, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/05/2023 e término em 05/06/2023, conforme processo nº 16751/2023 de 25/05/2023;

XI- LOUISE HELENE GIBALE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 9323, Analista de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 08/05/2023 e término em 06/06/2023, conforme processo nº 15513/2023 de 15/05/2023;

XII- LUCIANNE ANDREA JESUS DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula 9230, Analista Jurídico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 90 (noventa) dias, com início em 01/03/2023 e término em 29/05/2023, conforme processo nº 11341 de 05/04/2023;

XIII- MARILEIZE DA SILVA BRASIL, matrícula 2281, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 02/04/2023 e término em 01/05/2023, conforme processo nº 11797/2023 de 12/04/2023;

XIV- ODETE ALVES DE ARRUDA CARDOSO, matrícula 13398, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 17/03/2023 e término em 15/05/2023, conforme processo nº 10926/2023 de 03/04/2023;

XV- RITA DE KASSYA ROSA SAMANIEGO CLARO, matrícula 8788, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 24/05/2023 e término em 02/06/2023, conforme processo nº 16826/2023 de 25/05/2023;

XVI- SUELY CLARA IBANEZ, matrícula 1474, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 08/05/2023 e término em 17/05/2023, conforme processo nº 14975/2023 de 10/05/2023;

XVII- TACIANA AMARILIO DOS SANTOS, matrícula 4169, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 34 (trinta e quatro) dias, com início em 09/05/2023 e término em 11/06/2023, conforme processos nº 15559/2023 e 15558 de 16/05/2023;

Corumbá, MS, 02 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 313/2023.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora, **CRISTIANE RODRIGUES MONTEIRO**, matrícula 3306-11 Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 01/03/2001 a 28/12/2002, 17/11/2003 a 17/11/2003, 01/07/2006 a 21/11/2013, 03/02/2014 a 05/07/2014, 22/07/2014 a 23/12/2014, 23/02/2015 a 04/07/2015, 01/03/2015 a 10/08/2018 e 01/04/2008 a 30/04/2008, que correspondem a 13 (treze) ano(s), 06 (seis) mês (es) e 04 (quatro) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 31/03/2023, anexada ao processo nº 17250/2023 de 30/05/2023.

Corumbá, MS, 02 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 321/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ADELAIDE ANITA DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 7896, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 22/05/2023 e término em 28/05/2023, conforme processo nº 17118/2023 de 29/05/2023;

II- AIRTON RODRIGUES DE AMORIM, matrícula 6040, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 28 (vinte e oito) dias, com início em 09/05/2023 e término em 05/06/2023, conforme

processos nº 16581/2023 de 24/05/2023 e 17422/2023 de 31/05/2023;

III- ELIZETE TACEO MORRONE LEONES, matrícula 4961, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 26/05/2023 e término em 04/06/2023, conforme processo nº 16878/2023 de 26/05/2023;

IV- GEOVANIA GIL DA COSTA, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 28/03/2023 e término em 03/04/2023, conforme processo nº 10485/2023 de 29/03/2023;

V- GEOVANIA GIL DA COSTA, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 25/04/2023 e término em 04/05/2023, conforme processo nº 13649/2023 de 27/04/2023;

VI- JOSILENE DA SILVA AUGUSTO, matrícula 4277 e 4884, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com início em 17/05/2023 e término em 22/05/2023, conforme processo nº 16450/2023 de 23/05/2023;

VII- LUCIANNE ANDREA JESUS DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula 9230, Analista Jurídico Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 60 (sessenta) dias, com início em 30/05/2023 e término em 28/07/2023, conforme processo nº 14711/2023 de 08/05/2023;

VIII- LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES, matrícula 1395, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 18/05/2023 e término em 21/05/2023, conforme processo nº 16948/2023 de 26/05/2023;

IX- LUZIA ODETH DUARTE RODRIGUES, matrícula 1395, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 18/05/2023 e término em 21/05/2023, conforme processo nº 16948/2023 de 26/05/2023;

X- MARIA ANGELA CARVALHO DE SIQUEIRA, matrícula 681, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 04 (quatro) dias, com início em 30/05/2023 e término em 02/06/2023, conforme processo nº 17450/2023 de 31/05/2023;

XI- MARIA DA PENHA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA, matrícula 14294, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 08/05/2023 e término em 11/05/2023, conforme processo nº 14845/2023 de 09/05/2023;

XII- MARIO MARCIO MARTINS DE PAIVA, matrícula 3610, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07 (sete) dias, com início em 21/05/2023 e término em 27/05/2023, conforme processo nº 17132 de 29/05/2023;

XIII- NANCY PERES KLAFKE, matrícula 6479, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 12 (doze) dias, com início em 15/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 16831/2023 de 25/05/2023;

XIV- ROSELENE MARIA SILVA RODRIGUEZ, matrícula 3181 e 5050, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 15/05/2023 e término em 24/05/2023, conforme processo nº 15923/2023 de 18/05/2023;

XV- SANDRA HELENA RODRIGUES, matrícula 9224, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 27/05/2023 e término em 25/06/2023, conforme processo nº 17201/2023 de 30/05/2023;

XVI- TATIANE ZABALA GOMES, matrícula 10642, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 23/05/2023 e término em 05/06/2023, conforme processo nº 16847/2023 de 25/05/2023;

Corumbá, MS, 07 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 322/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- AURYELLE LUANA DE SOUZA SILVINO ATTAGIBA, matrícula 14077, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 17/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processos nº 16081/2023 de 18/05/2023 e 17032/2023 de 29/05/2023;

II- CAMILA REGINA CUNHA PAES, matrícula 7440, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 47 (quarenta e sete) dias, com início em 29/05/2023 e término em 14/07/2023, conforme processo nº 17431/2023 de 31/05/2023;

III- CLAUDIA DE SOUZA SANABRIA, matrícula 8343, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 23/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 16511/2023 de 24/05/2023;

IV- CLEIDE MARCELINA MARCAL DE ABREU, matrícula 5239, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 29/05/2023 e término em 02/06/2023, conforme processo nº 17177/2023 de 30/05/2023;

V- ISABEL DE ALMEIDA, matrícula 2951, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 23/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 16924/2023 de 26/05/2023;

VI- IUDA TEIXEIRA GOUVEIA MENDES, matrícula 9127, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 19/05/2023 e término em 02/06/2023, conforme processo nº 16862/2023 de 25/05/2023;

VII- IZAIAS SILVESTRE DA CUNHA, matrícula 9334, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 22/05/2023 e término em 31/05/2023, conforme processo nº 17151/2023 de 29/05/2023;

VIII- LEIA VILALVA DE MORAES, matrícula 9288, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 19/05/2023 e término em 02/06/2023, conforme processo nº 17116/2023 de 29/05/2023;

IX- LELIA DE CARVALHO GUILHERME, matrícula 6469, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 24/05/2023 e término em 06/06/2023, conforme processo nº 16896/2023 de 26/05/2023;

X- LUCINEIA DOS SANTOS GOMES BRANDÃO, matrícula 2483, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/05/2023 e término em 20/06/2023, conforme processo nº 17417/2023 de 31/05/2023;

XI- MARICELEN DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA, matrícula 7477, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 18/05/2023 e término em 31/05/2023, conforme processo nº 16158/2023 de 19/05/2023;

XII- ROSEMARI ESTEVAN XIMENES FERRA, matrícula 4247, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 27/05/2023 e término em 25/07/2023, conforme processo nº 17090 de 29/05/2023;

XIII- SHEILA ELIANE CORREA CAVASSA, matrícula 9228, Auxiliar de Serviços de Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 22/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 16857/2023 de 25/05/2023;

XIV- SILVANA ORTEGA DA SILVA, matrícula 5841, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 16848/2023 de 25/05/2023;

Corumbá, MS, 07 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 323/2023.

SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DÔENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência,



conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

I - FRANCY COSTA PIRES, matrícula 9978, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 10 (dez) dias, com início em 17/05/2023 e término em 26/05/2023, conforme processo nº 17064/2023 de 29/05/2023;

II- GEOVANIA GIL DA COSTA, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 10/04/2023 e término em 14/04/2023, conforme processo nº 11899/2023 de 12/04/2023;

III- LAURA LEITE LARocca SCALAS GALVARRO, matrícula 9651, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 28/05/2023 e término em 06/06/2023, conforme processo nº 17135/2023 de 29/05/2023;

IV- MARCELE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 12757, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 27/05/2023 e término em 02/06/2023, conforme processo nº 17202/2023 de 30/05/2023;

Corumbá, MS, 07 de junho de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

RESOLUÇÃO N.º 086 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é redesignar o servidor, **VINICIUS LOPES SOARES MIRANDA**- Engenheiro CREA N° 60923 - D/MS, em substituição ao servidor **MARCELO RODRIGUES ANTUNES**- Engenheiro Civil- CREA N° 7.331-D/MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo n.º 045/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 4.810/2019, que tem como objeto - AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE SOFTWARE AUTOCAD EM 22 COMPUTADORES (MODELO 8) PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta resolução tem efeitos da data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 19 de junho de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 087 de 19 de junho de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º

24/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 13.711/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado a servidora **DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA- Matrícula - Nº 12882**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - Matrícula - Nº 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 24/2023.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 19 de junho de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 088 de 19 de junho de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 25/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 13.715/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado a servidora **DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA- Matrícula - Nº 12882**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - Matrícula - Nº 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 25/2023.

Art. 6º- No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 19 de junho de 2023.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022

Resolução n.º 089 de 19 de junho de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem



como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 26/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 13.721/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no município de Corumbá-MS.

Art. 2º. Fica designado a servidora **DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA - Matrícula - Nº 12882**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - Matrícula - Nº 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 26/2023.

Art. 6º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 19 de junho de 2023.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.º 6 de 03 de janeiro de 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 028/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **NOTIFICA** através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007**, e **Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon n.º 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
3370	Felismão Banejas Sejas (ou) seu representante	19/06/2023
3371	Sonia Maria Saucedo Nascimento (ou) seu representante	19/06/2023
3372	Lucileia Conceição Benevides (ou) seu representante	19/06/2023
3373	Marcio Edson Bissoli (ou) seu representante	19/06/2023
3374	Edmara Aparecida da Silva Ayala (ou) seu representante	19/06/2023
3376	Marcio Oliveira do Espírito Santo (ou) seu representante	19/06/2023
3377	José de Souza (ou) seu representante	19/06/2023
3378	Maria Luz Urquiza Soares (ou) seu representante	19/06/2023
3379	Felix Cedrão Rodrigues (ou) seu representante	19/06/2023

Corumbá/MS, 19 de Junho de 2023.

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 279 de 16 / 06 / 2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.910/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.910/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 17/06/2023, conforme CI 1014/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 16 / 06 / 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO n.º 283 de 16 / 06 / 2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.916/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.916/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 17/06/2023, conforme CI 1015/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 16 / 06 / 2023.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 048/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores(as) Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593. Como fiscais Sra. Luciana Castello Soares, matrícula 1468 e Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula nº 7951 da **carta contrato nº 048/2023**, Referente a aquisição de médico-hospitalar e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda as Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.878/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, Processo administrativo nº 17.632/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Data: 05/06/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização Da Carta Contrato nº 050/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores(as) Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão, matrícula 12.593. Como fiscais Sra. Luciana Castello Soares, matrícula 1468 e Sra. Lúcia Perez Reyes, matrícula nº 7951 da **carta contrato nº 050/2023**, Referente a aquisição de médico-hospitalar e materiais diversos para equipar os estabelecimentos da rede municipal, atendendo a demanda as Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8.875/2023 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 013/2023, Processo administrativo nº 17.632/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Data: 06/06/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 038 de 16 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 25924/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.



RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 25924/2022, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **LUCIANA CASTELLO SOARES** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 1468;

MEMBRO SUPLENTE:

- **MARJORIE GONÇALVES MARQUES PEREIRA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 6830.

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 25924/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 16 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022
Resolução nº 039 de 16 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 28748/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 28748/2021, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **HUMBERTO VELASQUEZ FERNANDES DE MORAES** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9625;

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 28748/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 16 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022
Resolução nº 040 de 16 de junho de 2023

Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar e designar membros para compor a Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 28747/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de apuração por meio de Procedimento Administrativo Disciplinar dos fatos descritos no processo sob o nº 28747/2021, na forma do artigo 139 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000.

Art.2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a

presidência do primeiro, compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos levados a termo nos autos:

MEMBROS TITULARES:

- **CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Auditora do Município - Matrícula 3664;
- **ELZA SERRA DA CRUZ** - Agente de Atividades de Saúde III - Matrícula 6923;
- **HUMBERTO VELASQUEZ FERNANDES DE MORAES** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 9625;

MEMBROS SUPLENTE:

- **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA** - Profissional de Serviços de Saúde - Matrícula 1917.

Art. 3º. Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo de **60 (sessenta)** dias, os fatos de que trata o Processo nº 28747/2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Corumbá-MS, 16 de junho de 2023

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 194 de 1º de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº020 de 19 de JUNHO de 2023

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Civil Municipal.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições em conformidade com o Art. 55§4º da Lei 246, de 31 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder **MENÇÃO ELOGIOSA** aos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados pelo empenho, dedicação e eficiência ao serviço. Elevando o nome da Instituição mediante bons serviços prestados.

Nº.	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
01	EVERTON RONDON SANTOS	8799
02	EUDIMAR LEMOEL TEIXEIRA BARRETO	3430

ART. 2º - Fica esse reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

Corumbá-MS, 19 de junho de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº021 de 19 de JUNHO de 2023

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Civil Municipal.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições em conformidade com o Art. 55§4º da Lei 246, de 31 de outubro de 2019, **RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder **MENÇÃO ELOGIOSA** ao Guarda Civil Municipal abaixo relacionado, pela total aplicabilidade de sua atribuição, sendo eficaz e perseverante na atuação funcional o qual teve êxito na detenção de autor de furto qualificado em Escola Municipal. Contribuindo para elevação da Instituição.

Nº.	GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
01	JOHNY CARMO CANAVARROS DAS NEVES	6424

ART. 2º - Fica esse reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

Corumbá-MS, 19 de junho de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.351/2022 - EMPENHO Nº 308/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa A.S NUNES NETO ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias, com cabeamento, tomadas, disjuntores, iluminação para barracas e tendas visando atender a organização, logística e execução dos eventos entre e junho e julho de 2023, no município de Corumbá/MS.

Valor: R\$ 176.392,26 (cento e setenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.0101.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 15/06/2023.

Vigência: 3 (três) meses.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa A.S NUNES NETO ME.

Extrato de Termo de Ratificação - Inexigibilidade

Processo: 18913/2023

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa Contract Show Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.738.613/0001-35.

Objeto: Contratação de Empresa para apresentação artística (Show Musical) a dupla sertaneja João Neto e Frederico, selecionada para compor o cenário da programação do Arraial do Banho de São João no ano de 2023, cuja apresentação realizar-se-á no dia 22/06/2023, na cidade de Corumbá/MS. Conforme termo de convênio nº 33.207/2023/FCMS.

Valor Global: R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

02.27 - Secretaria Municipal de Governo

04.122.0104 - Desenvolvimento da Gestão

04.122.0104.4020.000 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 19/06/2023

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Luiz Antônio da Silva - Secretaria Municipal de Governo.

